

Minuta de Deliberação CAD

Reitor: Paulo Cesar Montagner

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera a Deliberação CAD-A-011/2023, dispõe sobre o Regimento do Sistema de Controle Interno.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua Xª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.xxxx, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica revogado o § 4º e incluídos os §§ 5º e 6º ao artigo 2º da Deliberação CAD-A-011/2023, nos seguintes termos:

“Artigo 2º – (...)

§ 4º - Revogado

§ 5º – Além dos membros permanentes do Sistema de Controle Interno (SCI), poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outros órgãos e unidades da Universidade, sempre que os temas em pauta exigirem sua contribuição técnica ou institucional.

§ 6º – A participação dos convidados referidos no parágrafo anterior restringe-se aos assuntos específicos, não lhes sendo conferido direito a voto.”

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-3663/2018)

QUADRO COMPARATIVO DE DISPOSITIVOS ALTERADOS

TEXTO VIGENTE	REDAÇÃO PROPOSTA
Deliberação CAD-A-11/2023.	Deliberação CAD-A-11/2023.
Dispõe sobre o Regimento do Sistema de Controle Interno - SCI.	Dispõe sobre o Regimento do Sistema de Controle Interno - SCI.
Artigo 2º – O Sistema de Controle Interno da Unicamp – SCI é composto pelos seguintes órgãos: I. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRDU; II. Diretoria Acadêmica – DAC; III. Diretoria Executiva de Planejamento Integrado – Depi; IV. Diretoria Executiva de Administração – DEA; V. Diretoria Executiva da Área da Saúde – Deas; VI. Assessoria de Economia e Planejamento – Aeplan; VII. Controladoria Geral; VIII. Diretoria Geral da Administração – DGA; IX. Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH; X. Ouvidoria; XI. Procuradoria Geral.	Artigo 2º – (...)
§ 1º - Cada órgão será representado por seu dirigente máximo ou por representante por ele indicado, designados pelo Reitor.	(...)
§ 2º - O SCI será presidido pelo Coordenador Geral da Universidade.	(...)
§ 3º - Em caso de impedimento do Coordenador Geral da Universidade, a Presidência será exercida pelo Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário.	(...)
§ 4º - A secretaria do SCI será exercida pela Controladoria Geral.	§ 4º – Revogado ;

	§ 5º – Além dos membros permanentes do Sistema de Controle Interno (SCI), poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outros órgãos e unidades da Universidade, sempre que os temas em pauta exigirem sua contribuição técnica ou institucional. (INCLUÍDO).
	§ 6º – A participação dos convidados referidos no parágrafo anterior restringe-se aos assuntos específicos, não lhes sendo conferido direito a voto. (INCLUÍDO).

Parecer n.º 2315/2025

Processo n.º: 01-P-3663-2018
Interessado: Gabinete do Reitor
Assunto: Deliberação CAD-A-011/2023. Dispõe sobre o Regimento do Sistema de Controle Interno - SCI. Proposta de alteração. Análise Jurídica.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe

A d. Controladoria Geral da UNICAMP encaminha para análise da Procuradoria proposta de alteração da Deliberação CAD-A-011/2023, que dispõe sobre o Regimento do Sistema de Controle Interno - SCI, acostada ao evento 34.

É o breve relatório. Opino.

Do ponto de vista jurídico, não há óbices a apontar em relação à proposta de alteração da Deliberação CAD-A-011/2023, nos termos apresentados.

Quanto à minuta acostada ao evento 34, faço a seguinte sugestão de redação para o artigo 1º:

Artigo 1º - Fica revogado o § 4º e incluídos os §§ 5º e 6º ao artigo 2º da Deliberação CAD-A-011/2023, nos seguintes termos:

“Artigo 2º – (...)

§ 4º - Revogado

§ 5º - Além dos membros permanentes do Sistema de Controle Interno (SCI), poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outros órgãos e unidades da Universidade, sempre que os temas em pauta exigirem sua contribuição técnica ou institucional.

§ 6º - A participação dos convidados referidos no parágrafo anterior restringe-se aos assuntos específicos, não lhes sendo conferido direito a voto.”.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o retorno dos autos à d. Controladoria Geral da UNICAMP, para demais providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Ribeiro de Pádua Duarte

Procuradora de Universidade Subchefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por LÍVIA RIBEIRO DE PADUA DUARTE
Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE SUBCHEFE
Data 21-08-2025 16:07:53
Certificado LIVIA RIBEIRO DE PADUA DUARTE

Despacho PG Nº: 4277/2025

Parecer PG 2315/2025

REF.: Processo Nº: 3663/2018

De acordo.

Encaminhe-se à Controladoria Geral da UNICAMP para demais providências.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE

Data 28-08-2025 11:39:43

Certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO



Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-3663/2018

INTERESSADO: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO : Alteração no Regimento

PARECER CLN-CONSU 76/2025

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 378ª Reunião, realizada em 29.09.2025, tomou ciência do Parecer PG-2315/25 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação CAD que dispõe sobre o Regimento do Sistema de Controle Interno da Unicamp, alterando a Deliberação CAD-A-11/23.

À CAD para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
29 de setembro de 2025

Profa. Dra. SYLVIA HELENA FUREGATTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por SYLVIA HELENA FUREGATTI, PRÓ-REITOR, em 01/10/2025, às 18:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
20147A62 922341F2 8680326D 54D86171

